



MAIS QUE UMA  
FERRAMENTA  
DE PESQUISA  
DE PREÇOS

 **CONHEÇA**

# O QUE É

Muito mais que uma ferramenta de pesquisa de preços públicos, o Banco de Preços é um avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública: **preparação, licitação e execução do contrato.**

Possui a maior base de consulta disponível no mercado, com mais de **12 milhões de preços**, o que amplia o resultado da pesquisa, afere a realidade dos preços e atende aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade.

É único no seu segmento, pois possui funcionalidades exclusivas que o caracterizam como uma solução integrada e completa.

Fácil e intuitivo, o Banco de Preços foi desenvolvido para garantir segurança, agilidade e economia aos processos de compras públicas.



*POR QUE  
ESCOLHER O  
**BANCO DE  
PREÇOS?***

Conheça a seguir as ferramentas que tornam o Banco de Preços uma ferramenta única e indispensável para garantir segurança, agilidade e economia aos processos de compras públicas.



Maior fonte de dados para pesquisa

## PREÇOS DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS, LICITAÇÕES-E E BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS (BEC-SP)

A base ampla e diversificada de informações, que inclui órgãos e entidades das diferentes esferas de governo, atende aos princípios da Eficiência e da Economicidade (**Art. 37, caput da CF/88**) e ao dever de balizar as compras em preços praticados pela “Administração Pública” (**arts. 15, V e 6º, XI da Lei 8.666/93**), evitando distorções da realidade dos preços praticados em um mesmo mercado competitivo. Ainda, para os órgãos integrantes do SISG, possibilita a utilização do critério das “contratações similares de outros entes públicos” (**art. 2º, III da IN nº 5/14-SLTI/MPOG**), atendendo, dessa forma, à determinação do Tribunal de Contas da União no **Acórdão nº 1445/2015**, no sentido da utilização de fontes diversificadas para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados e de aplicação prioritária dos critérios previstos incisos I e III do art. 2º da referida Instrução Normativa.

### Preços

Federal + Estadual + Municipal + Economia Mista e Instituições Públicas

### BASE LEGAL

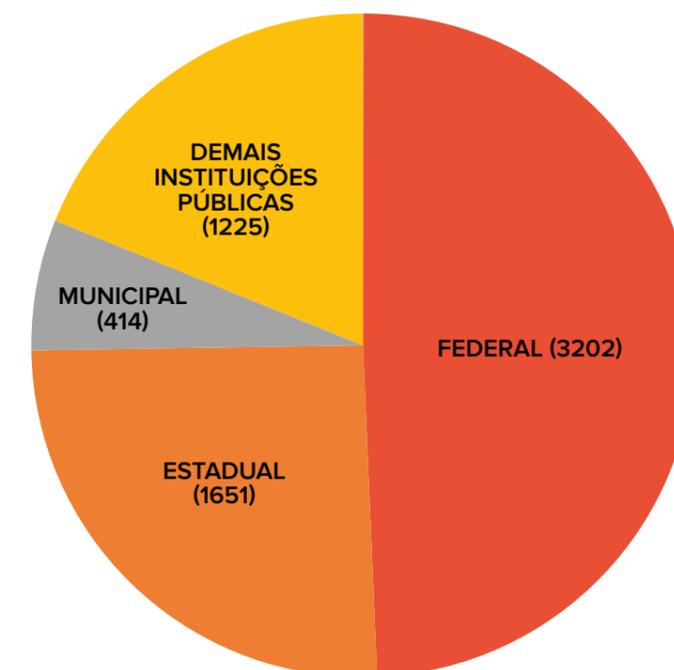
CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ART. 37, CAPUT

LEI 8.666/93 - ART. 15, INC. V

LEI 8.666/93 – ART. 6º, INC. XI

IN 05/14 - ART. 2º, INC. III

ACÓRDÃO Nº 1445/2015



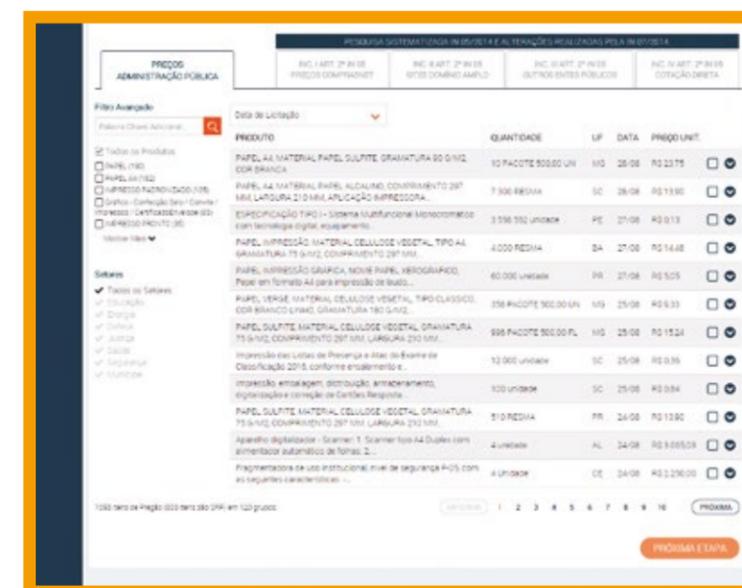
Quantidade de Instituições cadastradas.



Refine a sua busca

# PESQUISA DE PREÇOS SISTÊMICA E INDIVIDUALIZADA

Além da pesquisa global, sem distinção de fonte, o recurso possibilita a realização de pesquisas específicas e individualizadas nos Portais Compras Governamentais, Licitações-e e Bolsa Eletrônica de Compras – BEC, nos sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo e, ainda, junto aos fornecedores, possibilitando maior transparência quanto aos parâmetros utilizados e garantindo a amplitude da pesquisa (art. 37, caput da CF/88 e Acórdão nº 1445/2015-TCU/Plenário). Para os órgãos e entidades integrantes do SISG, operacionaliza a utilização de todos os parâmetros indicados no art. 2º da IN nº 5/14-SLTI/MPOG, de forma conjunta ou individualizada, conforme a conveniência e oportunidade administrativa.



## BASE LEGAL

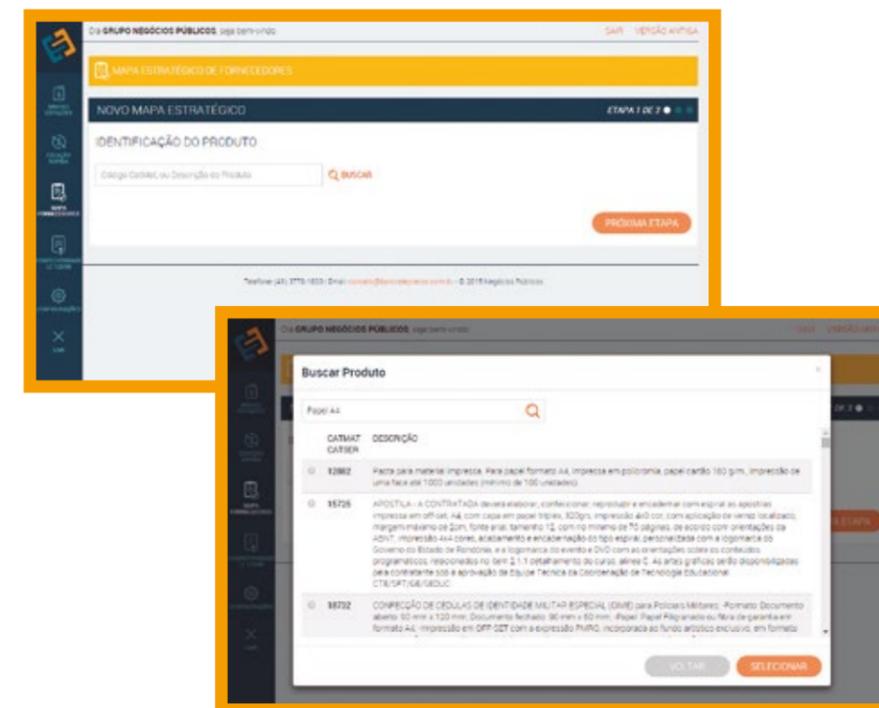
- ART. 37, CAPUT DA CF/88
- ACÓRDÃO Nº 1445/2015-TCU/PLENÁRIO
- ART. 2º DA IN Nº 5/14-SLTI/MPOG



Padronização e qualidade

# PESQUISA POR CATMAT/ CATSER GOVERNO FEDERAL

Além de atender à regra legal da padronização (**Art. 15, I da Lei 8.666/93 e IN nº 2/11-SLTI/MPOG**), o recurso garante a definição precisa e suficiente dos objetos pretendidos, regra indispensável da competição (**Súmula 177 do TCU**) e condição fundamental para a eficácia da pesquisa e da licitação (**Art. 37, caput da CF/88 e Acórdão 998/09-TCU/Plenário**). Ademais, facilita a elaboração de justificativas para especificações do objeto que visem assegurar sua qualidade, inclusive a necessária indicação da marca (**art. 7º, §5º da Lei 8.666/93**). Para os órgãos especificamente integrantes do SISG, atende às determinações dos **arts. 2º e 3º da Instrução Normativa nº 2/11-SLTI/MPOG**.



Através da utilização do código CATMAT/CATSER, é possível ter um resultado mais preciso e padronizado.

## BASE LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ART. 37, CAPUT

LEI 8.666/93 - ART. 7º, §5º

LEI 8666/93 – ART. 15, INC. I

IN 2/11 – SLTI/MPOG

ACÓRDÃO 998/09 – TCU/PLENÁRIO

SÚMULA 177 DO TCU

ARTS. 2º E 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/11-SLTI/MPOG



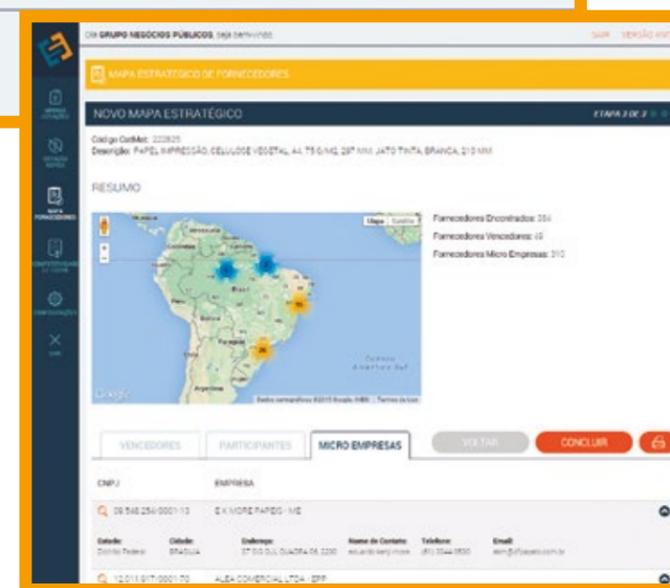
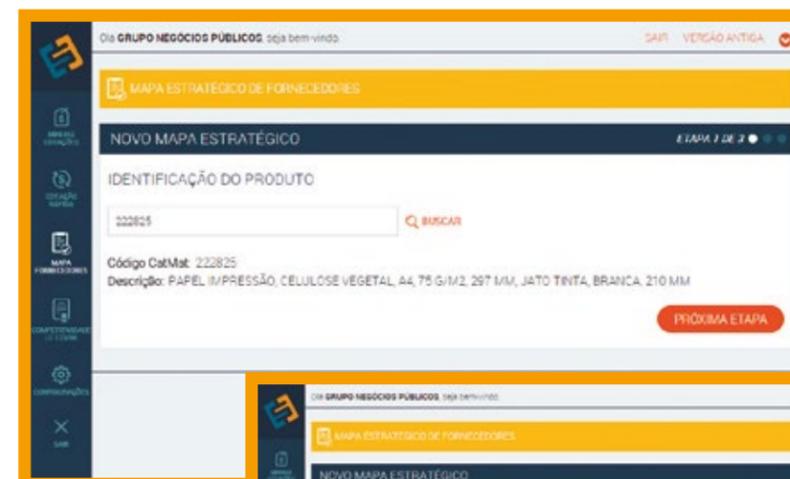
Visão global dos fornecedores

# MAPA ESTRATÉGICO DE COMPRAS

A visão global do mercado das licitações públicas para o objeto pretendido (fornecedores que já participaram e/ou venceram licitações, inclusive ME e EPP, indicados por local e acompanhados das respectivas informações de contato), com informações quantitativas e qualitativas a respeito do mercado específico pesquisado, melhora a eficiência da pesquisa e aumenta a efetividade dos resultados (**Art. 37, caput da CF/88**).

## BASE LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ART. 37, CAPUT



A identificação do produto poderá ser realizada através de código CATMAT/CATSER ou pela sua descrição. Os resultados são exibidos e divididos em três abas: Vencedores, Participantes e Micro Empresas.



“Com a nova versão reduzimos o tempo de cotação para média de mercado em até 70%”.

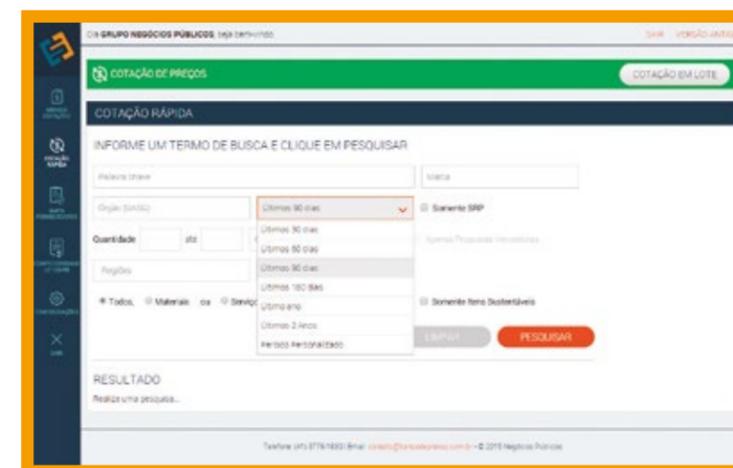
Ana Paula Ramos Forti Setor de Cotações  
Prefeitura Municipal de Várzea Paulista



Suporte à licitação e gerenciamento da ata

## REGISTRO DE PREÇOS – ÚLTIMOS 12 MESES

O registro de preços é o método legal preferencial para a contratação das compras públicas (**Art. 15, II da Lei 8.666/93**) e deve ser, sempre, precedido de ampla pesquisa de mercado (**Art. 15, § 1º da Lei 8.666/93**), constituindo-se em fonte segura e prioritária para a pesquisa de preços e outras condições de contratação, especialmente visando ao planejamento e à instrução de processos para implantação de SRP e para adesão/carona a atas (**Art. 5º, IV e art. 22 do Decreto 7.892/13 e Acórdão 1233/12-TCU/Plenário**). O recurso permite, ainda, atender à determinação legal de tomar como base as contratações públicas realizadas por outros órgãos e entidades públicas, das diversas esferas (**Art. 15, V da Lei 8.666/93 e Acórdão 1445/15-TCU/Plenário**).



A ferramenta de Cotação de Preços possibilita a pesquisa pelos mais variados períodos de tempo.

### BASE LEGAL

ART. 15, II DA LEI 8.666/93

ART. 15, § 1º DA LEI 8.666/93

ART. 15, V DA LEI 8.666/93

ART. 5º, IV E ART. 22 DO DECRETO 7.892/13

ACÓRDÃO 1233/12-TCU/PLENÁRIO

ACÓRDÃO 1445/15-TCU/PLENÁRIO

*“A Ferramenta “Banco de Preços” tornou nossas aquisições mais eficazes, transparentes e econômicas posto que atende adequadamente à lei, assim como detém um importante instrumento de economia para os gastos, pois reflete uma montagem real embasada de preços”.*

**Franquelson Dantas**  
Fundação Nacional de Saúde - Superintendência Estadual no Piauí





Conheça o mercado competitivo para ME/EPP

# DECLARAÇÃO DE COMPETITIVIDADE LC123/06

A Administração Pública está obrigada a realizar licitações exclusivas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Art. 48, I da LC 123/06**), cabendo apenas escusar-se a esse dever mediante a demonstração de falta de competitividade local ou regional (**Art. 49, II da LC 123/06**). O recurso permite a obtenção dessa informação de modo seguro e a devida comprovação documental nos autos do processo, respaldando o gestor público quanto à fiel observância da LC 123/06.

## BASE LEGAL

LC 123/06 - ART. 47

LC 123/06 – ART. 48

LC 123/06 - ART. 49, INC. II

DECRETO 6.204/07 - ART. 6º, PARÁGRAFO ÚNICO

COMPROVAÇÃO DE COMPETITIVIDADE  
LC123/06 E LC147/14

**Justificativa**  
*Buscando atender ao tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, dispostos na LC123/06, bem como a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica realizamos ampla pesquisa de fornecedores para o atendimento do disposto no art. 48 da lei complementar 147/14.*

**Objeto**  
PAPEL IMPRESSÃO, CELULOSE VEGETAL, A4, 75 G/M2, 297 MM, JATO TINTA, BRANCA, 210 MM

**Parâmetros da Pesquisa**  
*Foi escolhido o objeto padrão 222825 do Catálogo de Materiais do Governo Federal, sem marca definida de qualquer quantidade não restrito à apenas licitações SRP em todos os estados, no período de 24/08/2013 até 24/08/2015.*

**Resultado Prévio**

TOTAL FORNECEDORES 384	TOTAL FORNECEDORES QUE ATENDEM A LC 123/06 310
---------------------------	--

 O Objeto pesquisado acima possui competitividade entre microempresas e empresas de pequeno porte, em acordo com o Artigo 48 da Lei Complementar 147/14.

1 / 22

Os resultados são apresentados em um PDF, detalhando a competitividade na região selecionada.

Dê autenticidade à sua pesquisa

# CNPJ DO FORNECEDOR E IMPRESSÃO DE PÁGINA WEB

A possibilidade de impressão das informações a partir da fonte original da pesquisa atribui credibilidade à atuação administrativa, além de atender à determinação legal de que todas as informações relevantes para a licitação devem constar do processo administrativo correspondente (**Art. 38 da Lei 8.666/93**). Ainda, para órgãos e entidades do SISG, o recurso permite seguir adequadamente a recomendação do MPOG de que inserir formalmente tais informações nos autos do processo (**Caderno de Logística do MPOG – Pesquisa de Preços**).

## BASE LEGAL

LEI 8.666/93 – ART. 38

CADERNO DE LOGÍSTICA DO MPOG – PESQUISA DE PREÇOS - GUIA DE ORIENTAÇÃO SOBRE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2014 – SLTI/MPOG QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS BÁSICOS PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL (ATUALIZADO DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/14-MPOG)

Resultado Detalhado

CNPJ	RAZÃO SOCIAL				
09.548.254/0001-13	E K MORE PAPEIS - ME				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Distrito Federal	BRASILIA	ST SIG SUL QUADRA 06, 2230	eduardo kengi more	(61) 3344-3500	ekm@dfpapeis.com.br
12.011.917/0001-70	ALEA COMERCIAL LTDA - EPP				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Bahia	FEIRA DE SANTANA	R CONSELHEIRO PETRONILIO PINTO, 179	VICTOR FREITAS MEDEIROS	(75) 9813-9484	aleacomercial@gmail.com
14.475.201/0001-50	M & C COMERCIO E SOLUCOES DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Distrito Federal	BRASILIA	ST SHCSW QRSW 04 COMERCIO LOCAL 01, S/N	Tiago Medeiros	(61) 3879-3186	mccomsolucoes@hotmail.com
08.050.993/0001-18	CAD GRAF SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
Minas Gerais	BELO HORIZONTE	R MOMBACA, 70	(31) 3493-2629	edmilson.henrique@gig.com.br	
13.712.784/0001-22	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - EPP				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Goias	GOIANIA	AV C-104, 487	JULIANO RODRIGUES PIMENTA	(62) 3091-3344	goiaspaper@hotmail.com
17.386.935/0001-50	ANISA 2012 COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Rio de Janeiro	RIO DE JANEIRO	R ERASTOSTENES FRAZAO, 73	Carlos André Rocha Barbosa	(21) 3253-0240	anisa2012comercio@outlook.com
04.779.843/0001-99	SAMMY CAPIXABA DISTRIBUIDORA LTDA - ME				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
Rio de Janeiro	RIO DE JANEIRO	R JOSE PEDRO ALVES, 19	(21) 3305-5786	henrycapixaba Ltda@gmail.com	
09.254.386/0001-32	DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - EPP				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Goias	GOIANIA	AV 24 DE OUTUBRO, 793	Juliano Rodrigues Pimenta	(62) 3292-2090	digitalpapeleria@hotmail.com
26.280.198/0001-06	VEGESILKS COMERCIO E IMPORTACAO DE PAPEIS LTDA - ME				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
Minas Gerais	LAGOA SANTA	AV PREFEITO JOAO DAHER, 1.134		(31) 3447-0237	
18.469.827/0001-04	RAQUEL SILVIA DE ARAUJO - ME				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Minas Gerais	BELO HORIZONTE	R JAPURA, 604	Raquel Silvia de Araujo	(31) 2512-6872	DIPLOMATASIARE@POP.COM.BR
18.066.916/0001-00	SCHIANI & SCHIANI LTDA - ME				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Mato Grosso	CUABA	R SIRRI CAVALERO, S/N	Macley de Souza Schiani	(65) 3358-9923	fachieschiani@outlook.com
09.560.857/0001-30	STOCK COMERCIAL LTDA - ME				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Goias	GOIANIA	R S-1, 653	Athila	(69) 3096-9999	
11.012.016/0001-30	GREEN PAPER COMERCIO LTDA - EPP				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
São Paulo	GUARULHOS	R CARLOS, 236	Raquel	(11) 2412-1706	greempaper.com@hotmail.com
12.968.951/0001-38	ALL SALES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
Rio de Janeiro	RIO DE JANEIRO	R JOAQUIM JOSE COUTO, 90	(21) 9627-8000	sonia@iraabranca.com.br	
10.467.477/0001-35	M. G. COMERCIO, DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - ME				

2 / 22

Os resultados apresentam dados do fornecedor.



Mais opções de melhores preços

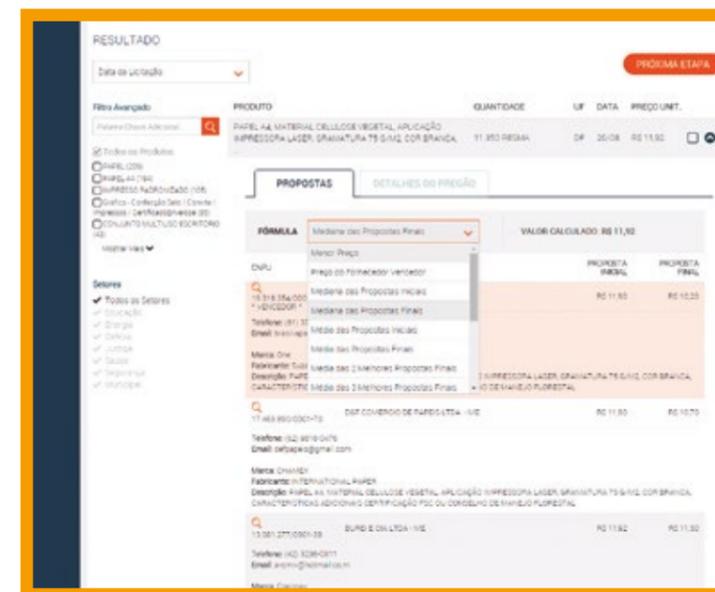
# TODOS OS PREÇOS VÁLIDOS DE CADA LICITAÇÃO

Todos os preços ofertados e aceitos em licitações são captados pela ferramenta, que não se restringe ao preço vencedor, permitindo não apenas a ampliação da pesquisa, como também a sua adequação às normas especialmente vigentes no âmbito de cada órgão ou entidade e à realidade econômica do momento. Com isso, atende aos princípios da Legalidade e da Eficiência (**Art. 37, caput da CF/88**) e à determinação legal de submeter as compras “às condições de aquisição e pagamento semelhantes as do setor privado” (**Art. 15, III da Lei 8.666/93**).

## BASE LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ART. 37, CAPUT

LEI 8.666/93 - ART. 15, INC. III



Utilizando a caixa de seleção “Fórmula”, é possível filtrar os resultados.



“O site está mais rápido e acessível. É possível fazer pesquisas por Órgão (UASG), por Atas de RP, por período de 30 dias até um ano. As informações são mais detalhadas e de fácil acesso”.

Carlos  
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

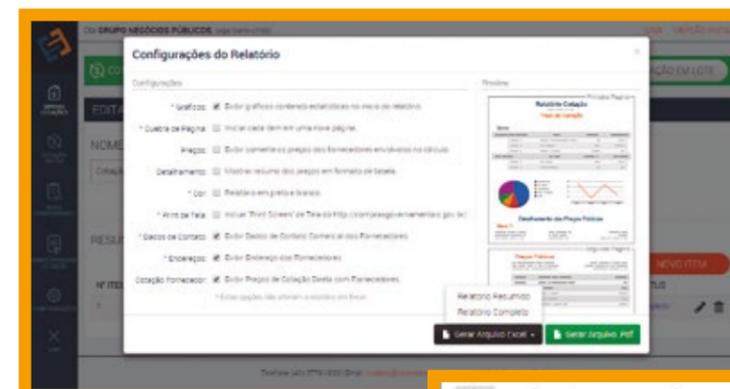
Personalize sua pesquisa

# RELATÓRIO PERSONALIZADO PELA INSTITUIÇÃO – EXPORTAÇÃO EM PLANILHAS + PDF

As informações obtidas na pesquisa podem ser transferidas para um documento que permite adaptações e formatação pelo usuário, visando atender a eventuais normas próprias e à necessidade de personalização para a obrigatoria inclusão no processo de contratação (Art. 38 da Lei 8.666/93).

## BASE LEGAL

LEI 8.666/93 - ART. 38



As planilhas podem ser exportadas para formato Excel, possibilitando a sua edição.

Item	Descrição	Preço	Valor Unit. (Público)	Quantidade	Total
1	PAPEL	11,92	11,92	1	11,92

Item	Descrição	Preço	Valor da Proposta Final
1	PAPEL	11,92	11,92

“Em relação ao Banco de Preços, informo que para o desenvolvimento de nossos trabalhos se tornou uma ferramenta indispensável, pois além agilizar em 70% o tempo gasto com pesquisa de preços de mercado, o novo formato e layout do sistema, atende as novas determinações de licitações públicas através das IN oriundas do MPPOG, sem contar que esta já proporciona a média de preços, acelerando ainda mais nosso trabalho”.

Luciano de Souza Ferreira  
Diretor de Material e Patrimônio – UFAC





Pesquise conforme sua atividade fim

## FILTRO SETORIAL

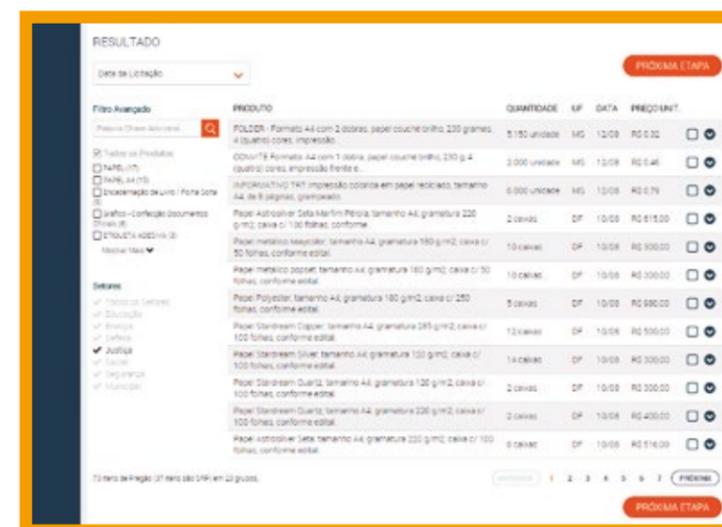
A Administração pode realizar a pesquisa junto a órgãos ou entidades com finalidade institucional idêntica ou similar, aproximando-se das particularidades do setor e, com isso, aumentando sua eficiência e eficácia (**Art. 37, caput da CF/88**).

### Setores

- Segurança
- Saúde
- Educação
- Energia
- Justiça
- Municipal
- Defesa

## BASE LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ART. 37, CAPUT



Através de uma caixa de seleção, é possível filtrar os resultados por setor.



Não perca nenhum preço

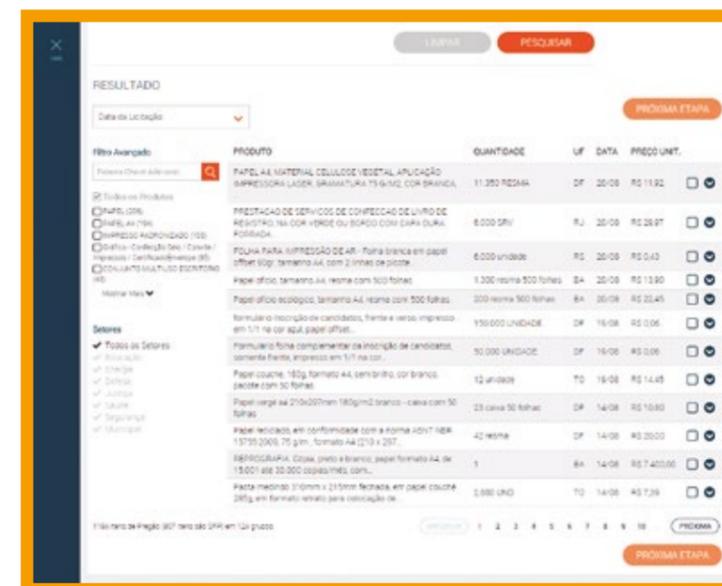
# ATUALIZAÇÃO DIÁRIA

A utilização de uma ferramenta de busca somente se justifica se for fiel à sua fonte e puder substituir, com eficiência, a atuação mecânica do agente responsável. A atualização diária permite a realização da pesquisa com base em todos os preços disponíveis nos portais, evitando a perda de informações atuais. Com isso, atende plenamente ao princípio da Eficiência (**Art. 37, caput da CF/88**) e justifica a realização do gasto público.

Caso a atualização acontecesse quinzenalmente, aproximadamente **461.267** preços, **6.683** Licitações e **74.635** itens não estariam disponíveis para a sua consulta.

## BASE LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ART. 37, CAPUT



Os resultados da busca apresentam informações atuais, trazendo maior precisão nos valores praticados pelo mercado.

*“Conseguimos reduzir o tempo para obter cotações em mais de 90%, além de ter permitido a diminuição com gastos de transporte para ir até os fornecedores. O suporte da empresa para perfeita a operacionalização da ferramenta e o seu atendimento são de ótima qualidade, trazendo segurança e confiabilidade para os usuários”.*

Victor  
UFPE - Universidade Federal de Pernambuco





Acesse preços e condições locais

## FILTRO POR REGIÃO\*

A busca de preços pode ser realizada de forma restrita a determinada região, o que auxilia de modo especial nas licitações por lotes ou itens cujo critério de agrupamento ou divisão seja o local da execução (**Acórdão 1592/13-TCU/Plenário, item 9.3.4**), além de permitir, de um modo geral, o atendimento aos princípios da Eficiência, da Economicidade e da Eficácia (**Art. 37, caput da CF/88**). O recurso também possibilita a parametrização para o atendimento do dever de conceder tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional (**Art. 47 da LC 123/06**).

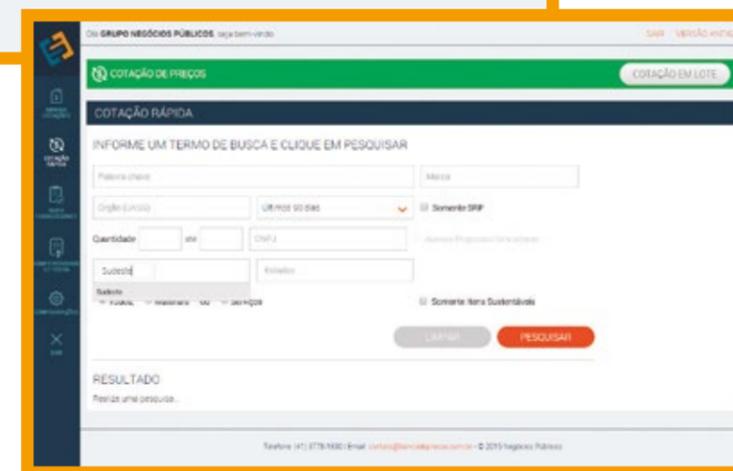
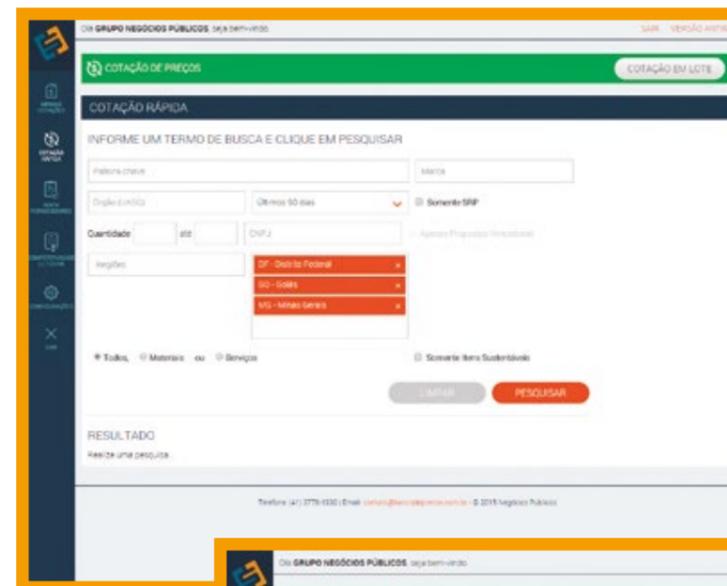
\*Parametrização para atender ao desenvolvimento regional

## BASE LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ART. 37, CAPUT

ART. 47 DA LC 123/06

ACÓRDÃO 1592/13 – TCU/PLENÁRIO (“9.3.4. A PESQUISA DE MERCADO, PREVISTA NO ART. 7º, DO DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DEVERÁ SE CONFORMAR ÀS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO A SER LICITADO, POSSÍVEIS DE IMPACTAR NO PREÇO PESQUISADO, A EXEMPLO DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS, DO AGRUPAMENTO DE PRODUTOS E DO CRITÉRIO DE REGIONALIZAÇÃO DOS LOTES, DEFINIDOS NO PREGÃO...”)



Na tela Cotação Rápida, é possível filtrar os resultados por região ou por Estados.

Preços e objetos com entrega e logística comprovadas

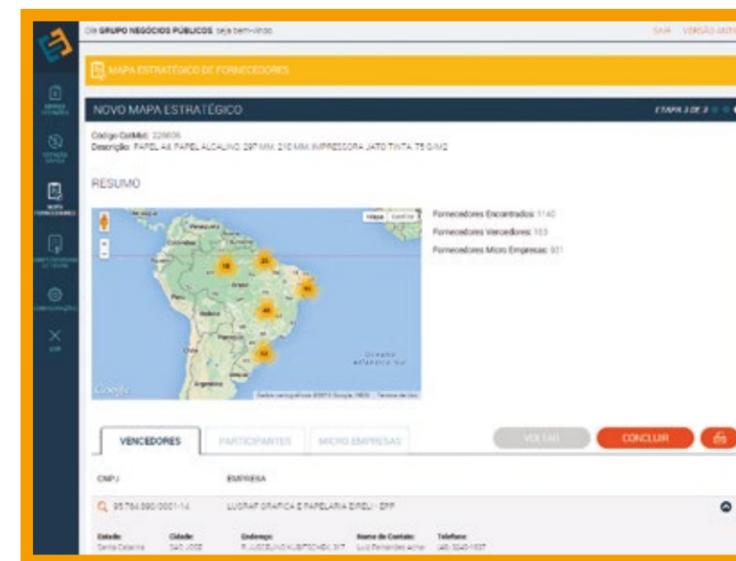
## FILTRO POR CIDADES

O recurso permite o refinamento da busca com a garantia de entrega e logística para uma ou mais cidades, reduzindo o nível de risco de inadimplemento contratual e aumentando a eficiência da atuação administrativa (**Art. 37, caput da CF/88**), com especial aplicação nas licitações por lotes ou itens cujo critério de agrupamento ou divisão seja o local da execução (**Acórdão 1592/13-TCU/Plenário, item 9.3.4**).

## BASE LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ART. 37, CAPUT

ACÓRDÃO 1592/13 – TCU/PLENÁRIO (“9.3.4. A PESQUISA DE MERCADO, PREVISTA NO ART. 7º, DO DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DEVERÁ SE CONFORMAR ÀS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO A SER LICITADO, POSSÍVEIS DE IMPACTAR NO PREÇO PESQUISADO, A EXEMPLO DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS, DO AGRUPAMENTO DE PRODUTOS E DO CRITÉRIO DE REGIONALIZAÇÃO DOS LOTES, DEFINIDOS NO PREGÃO...”)



*“No período de 6 meses já realizamos cerca de 300 pesquisas por intermédio da ferramenta, mais de 50 por mês, várias delas com 200 itens ou mais, contando, efetivamente, com três servidores trabalhando exclusivamente em prol da pesquisa de preços e posso afirmar, com a mais absoluta certeza que, sem o auxílio do Banco de Preços, nossa tarefa não estaria sendo cumprida com a eficiência necessária nem nos prazos alcançados”.*

**Major Gulart**  
Hospital das Forças Armadas





Confirme a autenticidade da informação

# PRINT SCREEN DE AUTENTICIDADE DA INFORMAÇÃO

O *print screen* das telas auxilia na confirmação da autenticidade da informação mediante a juntada aos autos do processo do comprovante documental de sua realização (Art. 38 da Lei 8.666).

## BASE LEGAL

LEI 8.666/93 – ART. 38



Na aba “Detalhes do Pregão”, são disponibilizados links que demonstram a autenticidade da informação, diretamente da fonte.



Relatório completo e consolidado

## LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

A ferramenta possibilita a realização da pesquisa em editais e licitações cujo objeto contemple exigências de sustentabilidade ambiental, atendendo às diretrizes prescritas pelo ordenamento jurídico (**Art. 23, VI e art. 225 da CF/88; art. 3º da Lei 8.666/93 e IN nº 01/10-SLTI/MPOG**), às recomendações dos órgãos de controle (**Acórdão 5804/13-TCU/2ª Câmara, Acórdão 5937/13-TCU/1ª Câmara e Decisão Monocrática no TC-003.405/2010-9**, rel. Min. Benjamin Zymler, 24.02.2010) e às políticas institucionais de sustentabilidade.

### BASE LEGAL

ART. 23, VI E ART. 225 DA CF/88

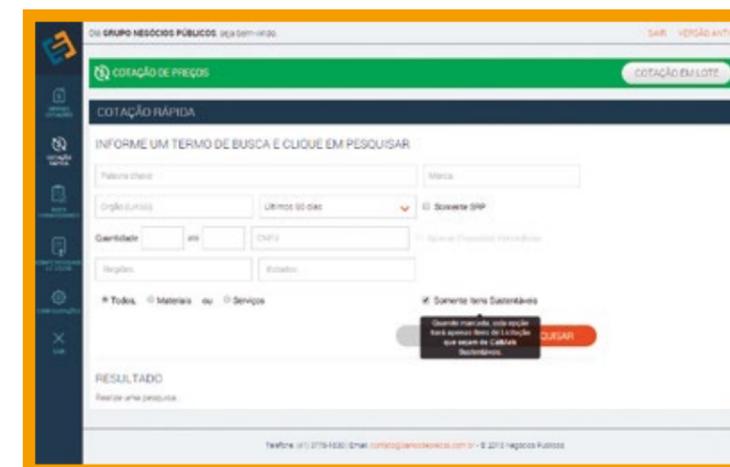
ART. 3º DA LEI 8.666/93

IN Nº 01/10-SLTI/MPOG

ACÓRDÃO 5804/13-TCU/2ª CÂMARA

ACÓRDÃO 5937/13-TCU/1ª CÂMARA

DECISÃO MONOCRÁTICA NO TC-003.405/2010-9



Na tela inicial da Cotação Rápida, é possível marcar a opção "Somente Itens Sustentáveis", trazendo resultados que se enquadram nesse quesito.

*“O Banco de Preços constitui-se em uma ferramenta essencial para quem trabalha com compras públicas, principalmente para orçamentistas, pregoeiros, etc. A atualidade dos dados apresentados, a facilidade da consulta, a diversidade de formas de obter um preço médio são fatores que agregam credibilidade e confiabilidade ao produto”.*

**Eliane Ricarte**  
Superior Tribunal Militar



Dê credibilidade a sua pesquisa

# DADOS DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A indicação clara e específica de dados quanto à data de homologação da licitação respalda a utilização das informações obtidas, demonstrando tratar-se de informações confiáveis acerca de preços efetivamente praticados por fornecedores perante a Administração Pública, possibilitando a instrução adequada do processo licitatório e o atendimento do princípio da Eficiência (**Art. 37 caput da CF/88 e art. 38 da Lei 8.666**).

## BASE LEGAL

LEI 8.666/93 – ART. 38



Na aba "Detalhes do Pregão", é exibida a data da Homologação.

**Pregão:** 23/07/2015 10:02  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:82015 / UASG:925175  
**Lote/Item:** 1/9  
**Adjudicação:** 29/07/2015 08:54  
**Homologação:** 04/08/2015 10:16  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 63  
**Unidade:** CAIXA 50,00 UN  
**UF:** DF

Objetividade para o processo

# RELATÓRIO COMPLETO E CONSOLIDADO

A emissão de relatório consolidado para todos os lotes ou itens confere agilidade à atuação administrativa e objetividade ao processo, além de evitar o desperdício de recursos naturais, na medida em que menor quantidade de papel é utilizada. Assim, o recurso atende aos princípios da Eficiência e Economicidade (**Art. 37, caput da CF/88**), além de estar de acordo com as diretrizes de sustentabilidade ambiental prescritas pelo ordenamento jurídico (**Art. 23, VI e art. 225 da CF/88; art. 3º da Lei 8.666/93**), com as recomendações de órgãos de controle e com as políticas institucionais de sustentabilidade.

## BASE LEGAL

ART. 37, CAPUT DA CF/88

ART. 23, VI E ART. 225 DA CF/88

ART. 3º DA LEI 8.666/93

Relatório de Cotação: CANETA

Pesquisa concluída no dia 02/09/2015 14:00:08 (IP: 179.178.51.222)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) CANETA CORRETIVA	5	R\$ 2,73	1 Unidade	R\$ 2,73

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Viçosa	NºPregão:2162015 UASG:154051	28/08/2015	R\$ 2,73

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,73

**Valor Global:** R\$ 2,73

Valor do Item em relação ao total

● 1) CANETA COR...



100%

Quantidade de preços por item



Item 1

Detalhamento dos Itens

Item 1: CANETA CORRETIVA		R\$ 2,73
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CANETA CORRETIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA PLÁSTICO, CARGA 4 ML, APLICAÇÃO ESCRITA	

**Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 2,73

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Viçosa

**Objeto:** Aquisição de papéis diversos, cartuchos e outros.

**Descrição:** CANETA CORRETIVA - CANETA CORRETIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA PLÁSTICO, CARGA 4 ML, APLICAÇÃO ESCRITA

**Pregão:** 28/08/2015 09:03

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:2162015 / UASG:154051

**Lote/Item:** /49

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 3

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.617.470/0001-39	COMERCIAL MOREIRA & PASQUALON LTDA - ME	R\$ 2,23

Fonte: <http://comprasgovernamentais.gov.br/> 1 / 17



“Para o Sistema FIEMT a ferramenta BANCO DE PREÇO é utilizada a priori para a busca de fornecedores aptos e ampliação da pesquisa de mercado, uma vez que, nosso foco é a compra direta com materiais específicos para a indústria”.

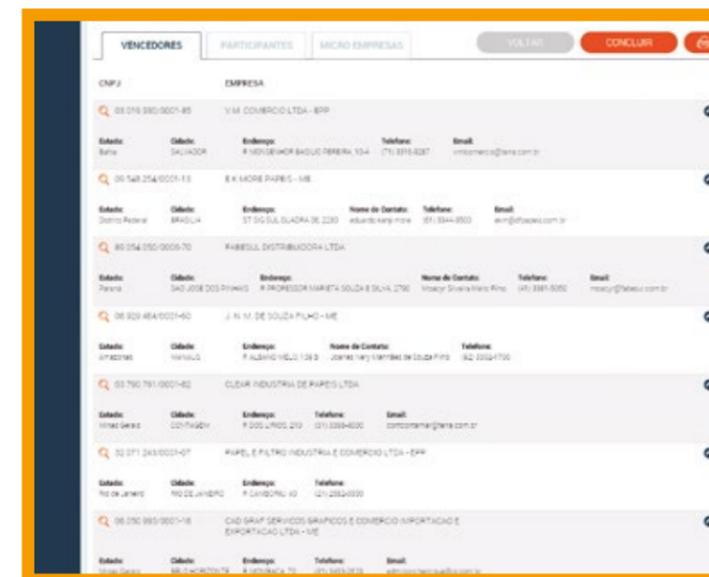
Adriano de Souza Morais - Assistente Administrativo  
CAQC - Coordenação de Aquisições e Contratos Sistema FIEMT



Consulte o fornecedor

# COTAÇÃO DIRETA COM O FORNECEDOR

A cotação diretamente com fornecedores idôneos é um meio eficaz de dialogar com o mercado para os fins de fixar o valor estimado da licitação, estabelecer corretamente as características do objeto e, ainda, obter as demais informações necessárias ao atendimento da determinação legal de adequar as compras às “condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado” (Art. 15, III da Lei 8.666/93). Ainda, para os órgãos e entidades integrantes do SISG, o recurso possibilita a utilização do critério da “pesquisa com os fornecedores” (Art. 2º, IV da IN nº 5/14-SLTI/MPOG).



A listagem de resultados traz informações que possibilitam um contato direto com o fornecedor, como telefone e e-mail.

## BASE LEGAL

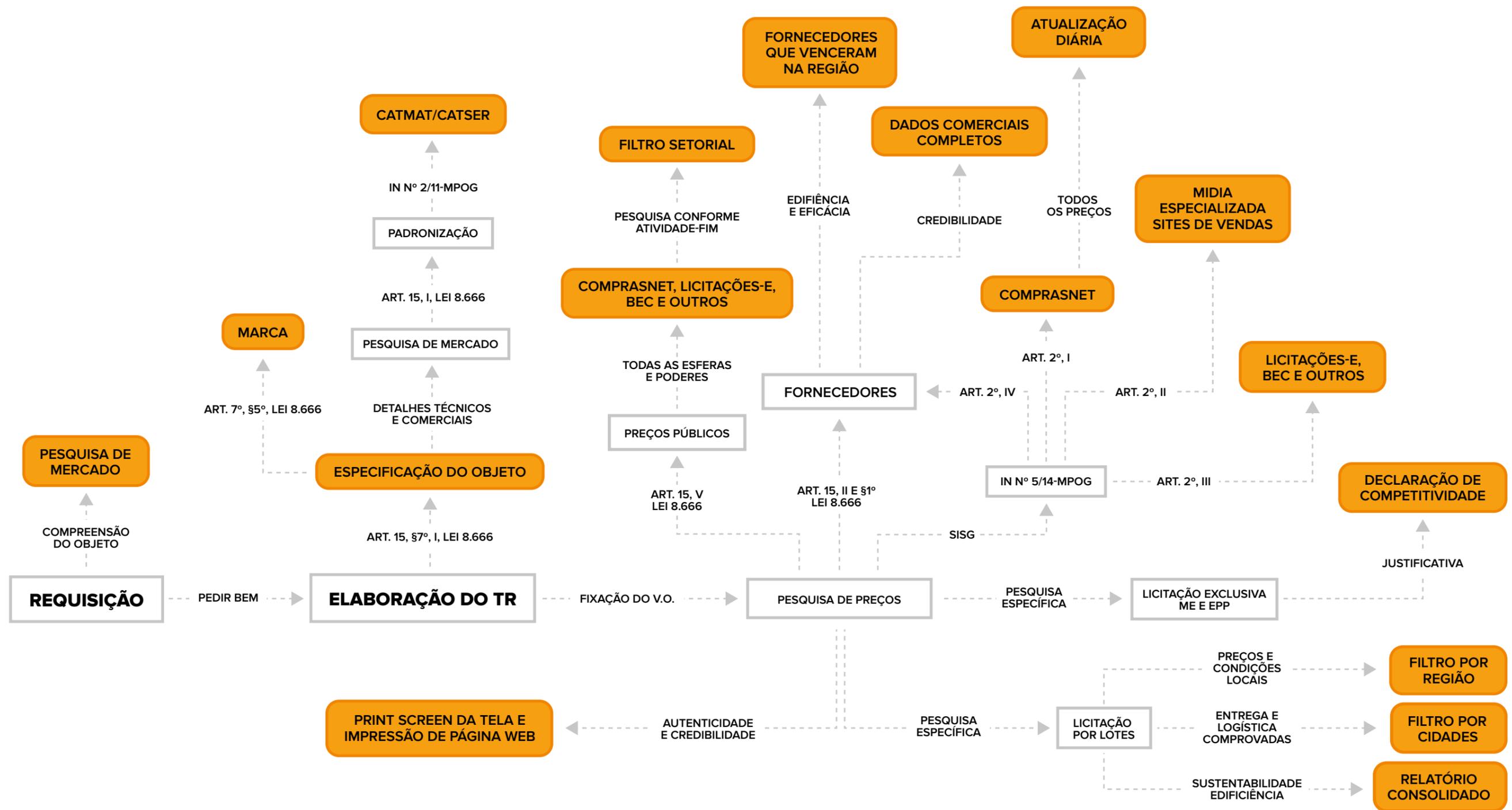
LEI 8.666/93 - ART. 15, INC. III

IN 05/14 - ART. 2º, INC. IV

CADERNO DE LOGÍSTICA DO MPOG – PESQUISA DE PREÇOS - GUIA DE ORIENTAÇÃO SOBRE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2014 – SLTI/MPOG QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS BÁSICOS PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL (ATUALIZADO DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/14-MPOG)

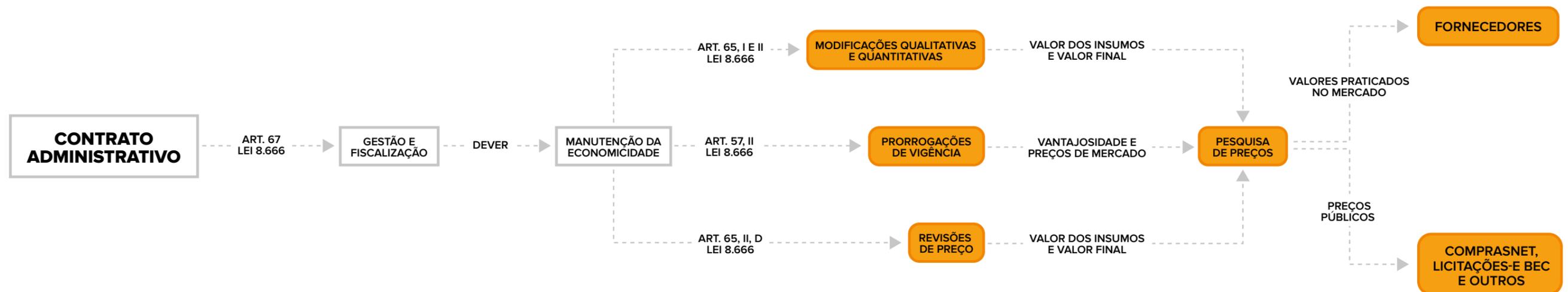
COMO O BANCO DE  
PREÇOS AUXILIA NA  
**ETAPA PREPARATÓRIA  
DA LICITAÇÃO**

**ATUAÇÃO DO BANCO DE PREÇOS**



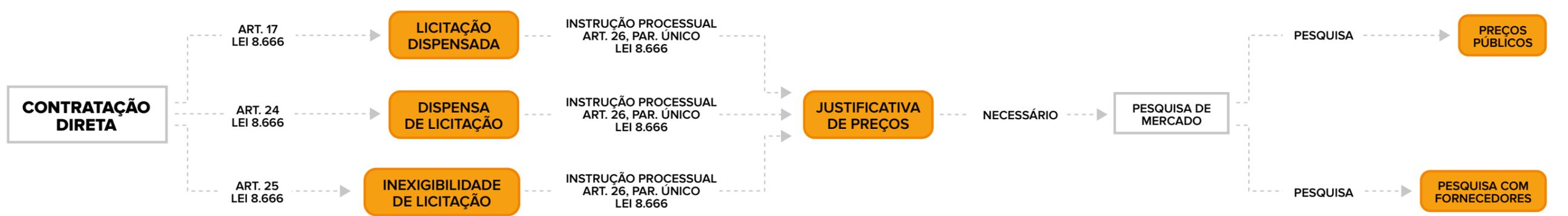
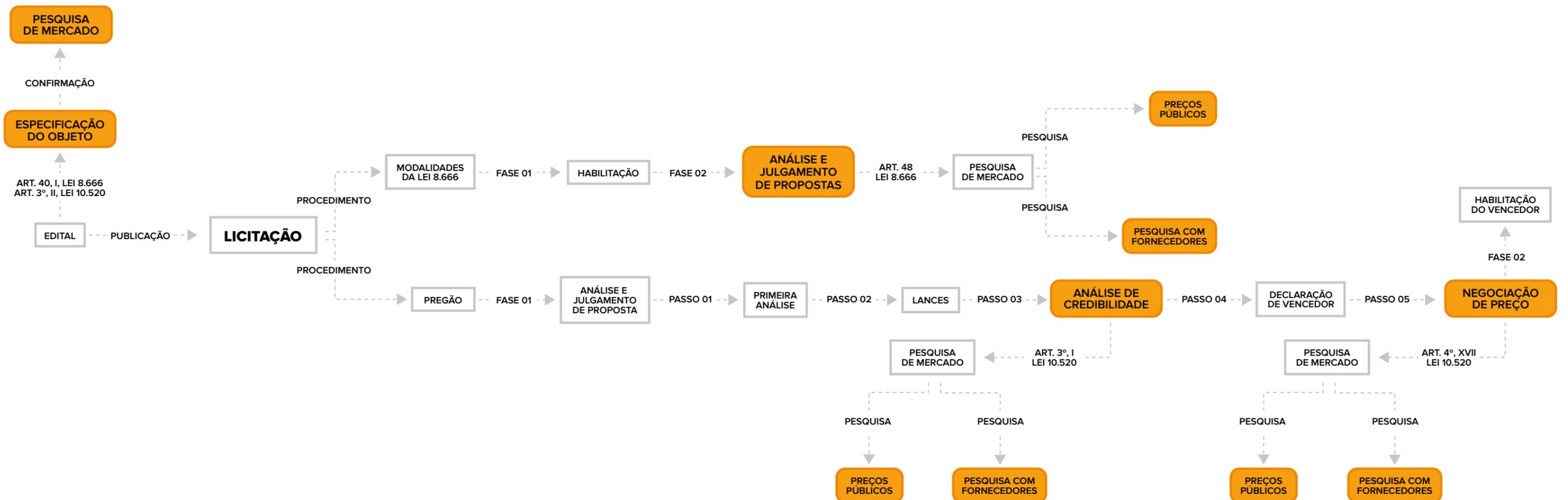
# COMO O BANCO DE PREÇOS AUXILIA NA **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO?**

**● ATUAÇÃO DO BANCO DE PREÇOS**



# COMO O BANCO DE PREÇOS AUXILIA NA LICITAÇÃO?

**ATUAÇÃO DO BANCO DE PREÇOS**



## *MOTIVOS PARA CONTRATAR O* ***BANCO DE PREÇOS***

Veja a seguir o que torna o Banco de Preços indispensável.

## POR QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PRECISA DO BANCO DE PREÇOS?

Atendendo aos princípios da Eficiência, Legalidade, Transparência e Objetividade, o Banco de Preços possibilita a melhora no processo de contratação pública, pois otimiza a atuação dos agentes, atribui confiabilidade às informações e padroniza os procedimentos.

## O QUE TORNA O BANCO DE PREÇOS ÚNICO NO MERCADO?

O Banco de Preços foi criado há cinco anos. Desde então cresceu e deixou de ser uma ferramenta voltada unicamente para pesquisa de preços, tornando-se um sistema multifuncional, que permite sua utilização para múltiplas finalidades, de forma descomplicada e inteligente. Possui funcionalidades únicas, como:

- Preços com **atualização diária**
- Atas de **registro de preços dos últimos cinco anos**
- Pesquisa por CNPJ do fornecedor, com **dados cadastrais e histórico**
- **Cadastro e contato de fornecedores** para cotação
- Pesquisa por **CATMAT e CATSER**
- **Mapa de Fornecedores**, que elenca os fornecedores regionais
- **Declaração de Competitividade** – LC123/06
- Licitações **Sustentáveis**
- Pesquisa **Sistêmica** - IN 05
- Pesquisa **Setorial**
- **Ampla base de dados** - Compras Governamentais, BEC e Licitações-e



## POR QUE O BANCO DE PREÇOS E NÃO OUTRO PRODUTO DE FUNCIONALIDADES BÁSICAS?

O Banco de Preços é o resultado de cinco anos de experiência. Nesse período, passou por melhorias significativas na programação e adaptações a situações identificadas e reportadas por usuários. A perfeição e eficácia dos seus mecanismos são consequência natural de diagnósticos anteriores. Possui credibilidade técnica qualificada pela experiência, característica necessária ao investimento público.

Além de ser a maior fonte de pesquisa disponível no mercado, possui inúmeras funcionalidades que permitem que seja utilizado para uma gama maior de finalidades. Na relação custo-benefício mostra-se técnica e economicamente mais adequada e vantajosa, por propiciar maior eficiência, confiança e credibilidade.

## ART. 15 DA LEI 8.666/93



## PESQUISA DE PREÇOS ACÓRDÃO 2170/07-TCU/PLENÁRIO





PESQUISA DE PREÇOS - Acórdão 381/2011-TCU/PLENÁRIO

## PRECARIEDADE DA PESQUISA COM UMA ÚNICA FONTE/PREÇO

A utilização de um única fonte para a estimativa **não permite a constatação de eventual viés em relação ao contexto do mercado**, submetendo o gestor ao **riscos** de encaminhar a licitação dentro de uma expectativa equivocada sobre os preços, que poderão estar fora de uma **faixa de preços aceitável** para o serviço.



IN N° 5/14-SLTI/MPOG



# NÃO É SÓ PREÇO! É UMA SOLUÇÃO INTEGRADA



---

FUNCIONALIDADES QUE ATENDEM A  
**DETERMINAÇÕES LEGAIS**

Licitações  
Sustentáveis

COMPRASNET,  
Licitações-e, BEC  
e Outros

Pesquisa por  
CATMAT /  
CATSER

Cotação  
Direta com o  
Fornecedor

Declaração de  
Competitividade -  
LC123/06

---

FUNCIONALIDADES QUE  
ATENDEM A **ORIENTAÇÕES  
JURÍDICAS, PRINCÍPIOS E  
JURISPRUDÊNCIA**

CNPJ do  
Fornecedor e  
Impressão de  
Página WEB

Licitações-e,  
BEC e Outros

Filtro por Região

Mapa Estratégico  
de Compras

Filtro por  
Cidades

Atualização  
Diária

Filtro Setorial

Todos os Preços  
Válidos de cada  
Licitação

FUNCIONALIDADES  
QUE **FACILITAM E  
DÃO SEGURANÇA À  
ATUAÇÃO DO AGENTE**

Pesquisa  
Sistematizada e  
Individualizada

Registro de  
Preços – Últimos  
12 Meses

Filtro por Cidades

Relatório  
consolidado

Print Screen de  
autenticidade da  
informação

Filtro por Região

Data da  
Homologação

OUTRAS AÇÕES POSSÍVEIS,  
**NÃO RELACIONADAS À  
FIXAÇÃO DO VALOR ORÇADO**

Verificações de ree-  
quilíbrio, prorrogação,  
economieidade, aditi-  
vos e negociação em  
contratos

Adesão/Carona, ges-  
tão da ata e negocia-  
ções n SRP

Verificações de razo-  
abilidade do valor em  
inexigibilidades e dos  
limites para dispensa  
de licitação

Especificação do ob-  
jeto, padronização e  
indicação de marca

Verificação da aceita-  
bilidade de proposta e  
negociação de preços

# A SINGULARIDADE DO **BANCO DE PREÇOS**



- Sistema intuitivo
- Rápido alcance dos objetivos
- Relatórios paramétricos completos
- Relatórios consolidados

- 5 anos de uso exclusivo e intensivo por órgãos e entidades dos três níveis federativos e dos três Poderes
- Sem risco de ineficiência
- Garantia de resultado



- Solução integrada
- Atual e aperfeiçoado considerando suas versões anteriores
- Sofisticação técnica em relação a outras opções existentes no mercado



Um produto do  
NEGÓCIOS PÚBLICOS®  
GRUPO

**(41) 3778-1830**

[contato@bancodeprecos.com.br](mailto:contato@bancodeprecos.com.br)  
[www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br)